



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

## ATA DE JULGAMENTO

### ATA DA ANÁLISE DO RECURSO AO JULGAMENTO DO RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA N.º 003/2023

Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às 10h, a Coordenadoria de Licitação (COLIC) do Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM), localizada no térreo do Centro Administrativo Des. José de Jesus Ferreira Lopes, situado na Av. André Araújo, s/ nº, Aleixo, Manaus/Am, CEP: 69060-000, reuniu-se em sessão interna para proceder a análise e julgamento dos **Recursos Administrativos** interpostos tempestivamente (certidões n.º [1178868](#) e [1187489](#)) pelas licitantes **MÓDULO ENGENHARIA LTDA**, CNPJ n.º 34.498.261/0001-03 e **W T CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ n.º 00.902.784/0001-43, nos autos do Processo Administrativo n.º 2022/000032568-00. QUE, antes de analisar os recursos, a Coordenadoria de Licitação verificou que há uma questão de ordem a ser resolvida no processo. QUE o prazo para contrarrazões iniciou-se em 25/08/2023. QUE a empresa W T CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA enviou pedido por e-mail no dia 28/08/2023, às 11h01 para ter acesso ao processo, nos seguintes termos: "[...] *Tem um processo administrativo de Licitação e que está em fase Recursal. Gostaria de realizar o acompanhamento processual devido sermos empresa interessada no processo e com recurso em trâmite. [...]*". QUE esta Coordenadoria de Licitação buscou auxílio jurídico junto à Assessoria Jurídico-Administrativa da Presidência (AJAP) através do Processo Administrativo n.º 2023/000035228-00. QUE o parecer da AJAP foi disponibilizado nesta data, 12/09/2023, nos seguintes termos: "*Pelo exposto, esta Assessoria Jurídico-Administrativa opina favoravelmente ao deferimento do pleito formulado pela empresa WT Construções LTDA, com fulcro no art.6.º da Lei n.º 12.527/2011, desde que adimplidos os valores relativos ao fornecimento de cópias e/ou mídias, bem como observados os documentos que não contenham dado pessoal e/ou sensível, conforme apontado no corpo deste Parecer, em atendimento à Portaria n.º 640/2017 – PTJ e à Portaria n.º 116/2017 – PTJ. A empresa deverá efetuar o pagamento no prazo de 05 (cinco) dias.*". QUE considerando a necessidade de assegurar a integridade do processo e para prevenir eventuais alegações de prejuízo por parte da empresa, esta Coordenadoria de Licitação **DECIDE** reabrir o prazo remanescente para contrarrazões para a empresa W T CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. QUE considerando que o prazo teve início em 25/08/2023 e que a empresa apresentou manifestação em 28/08/2023, às 11h01, esta Coordenadoria estabelece o prazo para contrarrazões em três dias e três horas, a contar da data efetiva em que a mencionada empresa tiver acesso ao processo desta Concorrência, de número 2022/000032568-00. QUE a intimação da empresa para recolhimento das custas referente ao fornecimento de cópias e/ou mídias será realizada por e-mail na data de assinatura desta ata (12/09/2023), com a devida publicidade do ato no site oficial do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (link: <https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs/licitacoes-2023/concorrencias-publicas-2/concorrenca-n-003-2023>). QUE fica consignado que a empresa W T CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, a partir da intimação, terá o prazo de 5 dias para adimplir os valores relativos ao fornecimento de cópias e/ou mídias, conforme Parecer constante no Processo Administrativo n.º 2023/000035228-00, enviando a esta Coordenadoria a comprovação via e-mail para que sejam providos os atos subsequentes. QUE esta Coordenadoria, ao deferir o atendimento de todas as condições para acesso aos autos, estabelecerá o termo inicial do prazo remanescente de três dias e três horas. QUE a presente Ata e todos os atos aqui descritos serão publicados no Diário de Justiça Eletrônico (DJe) e no site oficial do Tribunal de Justiça do Amazonas (link: <https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs/licitacoes-2023/concorrencias-publicas-2/concorrenca-n-003-2023>). QUE nada mais havendo a tratar, o Coordenador deu por encerrada a sessão.

José Rogério de Sousa Mendes Júnior

Coordenador da COLIC

Paulo Roberto Pessoa Vasconcelos  
Secretário da COLIC

Adriano da Silva Cavalcante  
Membro da COLIC

André Luis da Paixão e Silva  
Membro da COLIC

Erika Soares Rodrigues  
Membro da COLIC

Iano Sá e Souza de Wanderley  
Membro da COLIC

*Em férias regulamentares*  
Livia dos Santos Vásquez  
Membro da COLIC



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROGERIO DE SOUSA MENDES JUNIOR, Coordenador(a)**, em 12/09/2023, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IANO SA E SOUZA DE WANDERLEY, Servidor**, em 12/09/2023, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DA SILVA CAVALCANTE, Servidor**, em 12/09/2023, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS DA PAIXAO E SILVA, Servidor**, em 12/09/2023, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ERIKA SOARES RODRIGUES, Servidor**, em 12/09/2023, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO PESSOA VASCONCELOS, Secretário(a)**, em 12/09/2023, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1211940** e o código CRC **A259F037**.

---

---

---

2022/000032568-00

1211940v27

---

Criado por [paulo.vasconcelos](#), versão 27 por [paulo.vasconcelos](#) em 12/09/2023 14:34:56.